



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

CGC Nº 05.119.854/0001-05

4

LEI nº 134 - GAB.PMA. De 15 de Dezembro de 1994,

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADI  
CIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Afuá, no uso de suas  
atribuições por força de dispositivos legais e por aprovação da CÂMARA  
MUNICIPAL, sanciona e manda publicar a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autori  
zado a abrir, no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no  
valor de R\$ 75.000,00 ( Setenta e Cinco Mil Reais), para reforço de do  
tações conforme detalhamento abaixo:

|  |               |
|--|---------------|
| 01101.0101001.2.001 - FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL |               |
| 3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....              | R\$-44.000,00 |
| 3.1.1.1.03 - Outras Despesas Variáveis.....                  | R\$- 8.000,00 |
| 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....                        | R\$- 3.000,00 |
| 3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais....            | R\$- 9.000,00 |
| 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....                 | R\$-11.000,00 |
| TOTAL.....   | R\$-75.000,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários a execução da  
presente Lei, correrão à conta das disponibilidades estabelecidas no  
Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica vedada a transposição o remane  
jamento, ou transferência de recursos de uma categoria de programação  
para outra ou de um órgão para outro e entre grupo de despesa.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação, retroagindo seus efeitos a partir de de junho de 1994.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFUÁ, em 15  
de dezembro de 1.994.

*Oswaldo da Silva Barbosa*  
OSVALDO DA SILVA BARBOSA  
Prefeito Municipal